

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

A **FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA.**, aqui denominada “**FUJITSU**”, através de suas **revendas autorizadas e assistências técnicas credenciadas**, concede garantia sobre qualquer vício ou defeito de fabricação dos condicionadores de ar da marca **FUJITSU**, conforme os prazos e condições deste Certificado de Garantia.

**1. CONDIÇÕES DA GARANTIA CONTRATUAL**

1.1. Para validade da garantia, os condicionadores de ar da marca **FUJITSU** devem ser instalados, obrigatoriamente, por uma assistência técnica credenciada da **FUJITSU**, de acordo com o respectivo Manual de Instalação do produto, devendo o produto ser utilizado/operado conforme o Manual de Instruções.

1.2. Qualquer vício ou defeito constatado pelo consumidor deverá ser comunicado imediatamente a uma assistência técnica credenciada para verificação do problema e reparo.

1.3. A relação atualizada das assistências técnicas credenciadas da **FUJITSU** é disponibilizada no website: [www.fujitsu-general.com/br](http://www.fujitsu-general.com/br).

1.4. As peças e os componentes que apresentarem problemas e estiverem cobertos pela garantia serão substituídos por peças ou componentes iguais ou equivalentes.

1.5. Durante o prazo de garantia contratual, que inclui o prazo de garantia legal, estão cobertas a mão de obra para reparo/conserto e a substituição de peças, componentes e do condicionador de ar, se necessário. A substituição de peças e componentes será priorizada, sendo que o condicionador de ar será substituído por um produto igual ou equivalente somente em último caso.

1.6. A garantia é válida somente para o consumidor que consta identificado na nota fiscal de compra do produto (primeiro usuário), a qual deverá ser apresentada junto com este Certificado de Garantia devidamente preenchido com os dados do consumidor e do produto para fins de cobertura para reparo ou substituição do produto, se necessário.

1.7. O Certificado de Garantia é válido somente para os condicionadores vendidos e instalados no território brasileiro.

**2. PRAZOS DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. O prazo de garantia contratual é de 12 (doze) meses tanto para o compressor quanto para as demais peças e componentes, estando incluído nesse prazo o período da garantia legal que corresponde aos primeiros 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

2.2. Os prazos de garantia são contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto, que deverá conter o nome do consumidor e a especificação do modelo e características do produto.

2.3. A validade da garantia está vinculada às condições deste Certificado de Garantia, especialmente com relação à instalação do produto por uma assistência técnica credenciada.

**3. EXCLUSÃO DE COBERTURA DA GARANTIA**

3.1. Danos no produto decorrentes de movimentação incorreta e avarias durante o transporte, quando não houver recusa do consumidor no ato do recebimento do produto.

3.2. Alteração e/ou remoção do número de série ou da etiqueta de identificação do produto ou modificação das características originais do produto.

3.3. Tentativa ou execução de instalação, desinstalação, conserto ou reparo pelo consumidor ou por pessoa, por técnico ou por assistência técnica que não seja credenciada à **FUJITSU**.

3.4. Os custos de instalação do produto, bem como os custos de preparação do local para a instalação são de responsabilidade exclusiva do consumidor e podem compreender: aterramento, dreno de água, instalação elétrica e/ou reparo na instalação elétrica, alvenaria, dentre outros, bem como os materiais utilizados para esses fins, tais como tubulação de cobre, cabos, conduítes, calhas para acabamento, etc. A **FUJITSU** também não se responsabiliza pelos materiais usados na instalação e preparo para instalação.

3.5. Uso indevido do condicionador de ar em desacordo com as orientações do Manual de Instruções, bem como: ligação em rede elétrica/tensão inadequada, batidas, quedas, fogo, raio, inundação, exposição à temperatura anormal (muito baixa ou muito alta), utilização de agentes químicos corrosivos ou danos ou perda total em circunstâncias provenientes de caso fortuito ou força maior.

3.6. Serviços de limpeza, conservação e manutenção preventiva.

3.7. Danos decorrentes de falta de manutenção preventiva ou corretiva.

3.8. Danos decorrentes da utilização do produto com gás refrigerante ou óleo diferentes dos especificados nos manuais.

3.9. Danos causados por sujeira, ar, mistura de gases, partículas, substâncias ou corpos estranhos dentro do sistema frigorífico.



3.10. As peças plásticas, controle remoto e componentes sujeitos ao desgaste natural, tais como filtros, gás refrigerante, óleo, rolamentos, etc. não estão cobertos pela garantia contratual, porém estão cobertos pela garantia legal de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

3.11. Para o uso de condicionadores de ar em ambientes com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos, ou de enxofre será válida somente a garantia legal de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto.

3.12. Despesas de transporte para locomoção do técnico para atendimento no domicílio do consumidor quando o produto estiver instalado fora do perímetro urbano da sede da assistência técnica credenciada serão de responsabilidade da FUJITSU durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, tais despesas são de responsabilidade única e exclusiva do consumidor.

3.13. Despesas com a instalação ou desinstalação dos condicionadores de ar em local de difícil acesso pelo técnico para executar os serviços, tais como utilização de andaime, EPI, etc.

3.14. Despesas com o transporte do condicionador de ar, embalagens para o transporte e qualquer outro risco durante o deslocamento do produto para reparação ou realização de testes na assistência técnica credenciada serão de responsabilidade da FUJITSU durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da data de emissão da nota fiscal de compra do produto. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, tais despesas são de responsabilidade única e exclusiva do consumidor.

3.15. Danos decorrentes de falhas ou sobrecargas no fornecimento de energia elétrica.

#### 4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

4.1. Este Certificado de Garantia anula qualquer outra garantia assumida por terceiros, não estando nenhuma empresa ou pessoa autorizada a fazer exceções ou assumir compromissos em nome da **FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA.**

4.2. A garantia contratual concedida por este Certificado fica limitada aos reparos e substituições de peças, componentes e produtos, quando necessário. O mau funcionamento ou a paralisação do condicionador de ar ou sistema, em hipótese alguma irá onerar a **FUJITSU** por eventuais perdas e danos do consumidor, limitando-se a responsabilidade da **FUJITSU** às condições estabelecidas neste Certificado de Garantia.

4.3. Para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações, você poderá entrar em contato com a nossa **CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** pelo telefone 0300-330-0000 (custo de ligação local), lembrando-se de ter à mão o modelo, o número de série e a Nota Fiscal de compra do condicionador de ar para possibilitar o seu atendimento.

Consumidor:	
Nome/Razão Social: _____	
RG: _____	CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: ____ CEP: _____
E-mail (opcional): _____	
Telefones de contato: (____) _____ / (____) _____ / (____) _____	
Especificações do(s) Produto(s):	
<b>Unidade Interna:</b> Modelo _____	Nº de Série: _____
Unidade Interna: Modelo _____	Nº de Série: _____
Unidade Interna: Modelo _____	Nº de Série: _____
Unidade Interna: Modelo _____	Nº de Série: _____
<b>Unidade Externa:</b> Modelo _____	Nº de Série: _____
Data de Compra: ____/____/_____	Nº da Nota Fiscal: _____
Nome da Revenda: _____	
Nome da Assistência Técnica Credenciada que instalou: _____	
_____	